



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1552 FÁTIMA DO SUL-MS, 03 DE AGOSTO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 230/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga a portaria nº 003/2026, que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada, a Portaria nº 003/2026, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO MACARIO DA SILVA**, matrícula nº 3141/1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, ao município de Vicentina -MS.

Art. 2º- O servidor deverá retornar às suas atividades junto ao órgão de origem, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, vem por meio deste, convidar a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que ocorrerá no dia 06 de Agosto de 2026 (quinta-feira), com início às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre do ano de 2026 do Município de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 03 de agosto de 2026

Wagner Roberto Ponsiano

Prefeito Municipal

IPREFSUL

PORTARIA Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora VILMA DA SILVA LIMA, matrícula 355/1, ocupante do cargo de Professor, Classe H, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento nos art. 43 da Lei Complementar nº 970/2005, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n. 2026.04.07114P)
Fátima do Sul – MS, 03 de agosto de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

PORTARIA Nº 015/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora JUDITE ALVES MOURA, matrícula 1230/1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Classe G, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, com fundamento nos art. 43 da Lei Complementar nº 970/2005, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, (Processo n. 2026.04.07115P)
Fátima do Sul – MS, 03 de agosto de 2026.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 090/2026, de 3 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.001.4.123.2.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$50.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.001.4.128.2.2012-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE

R\$50.000,00

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal